

## ARTIGO - Prof. Euler Paiva

### QUEM TEM MEDO DA OAB PENAL?

O Exame da Ordem dos Advogados do Brasil tem se consolidado a cada dia como um dos certames mais organizados e mais difíceis, mormente desde 2010 quando passou a ser realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Na última edição do estudo “Exame de ordem em números – Vol. 3”, publicada em julho de 2016 pelo Núcleo de Concursos da FGV, contabilizou-se que em 16 edições (até o XVII exame) apenas 56 % daqueles que fizeram a prova de 2ª fase lograram a aprovação.

Com relação a área de Direito Penal, esse estudo aponta que na primeira fase o aproveitamento médio (tido como percentual de acertos das questões objetivas) em Direito Penal é de 38 % (um dos mais baixos) e em Direito Processual Penal é de 47 % (um pouco melhor, mas ainda menos da metade). Contudo, a disciplina de Direito Penal é a opção com maior quantitativo de inscritos, vide o Gráfico 18 do retrocitado estudo:

GRÁFICO 18 – DISTRIBUIÇÃO DE INSCRITOS E APROVEITAMENTO MÉDIO POR ÁREA DA 2ª FASE (%)



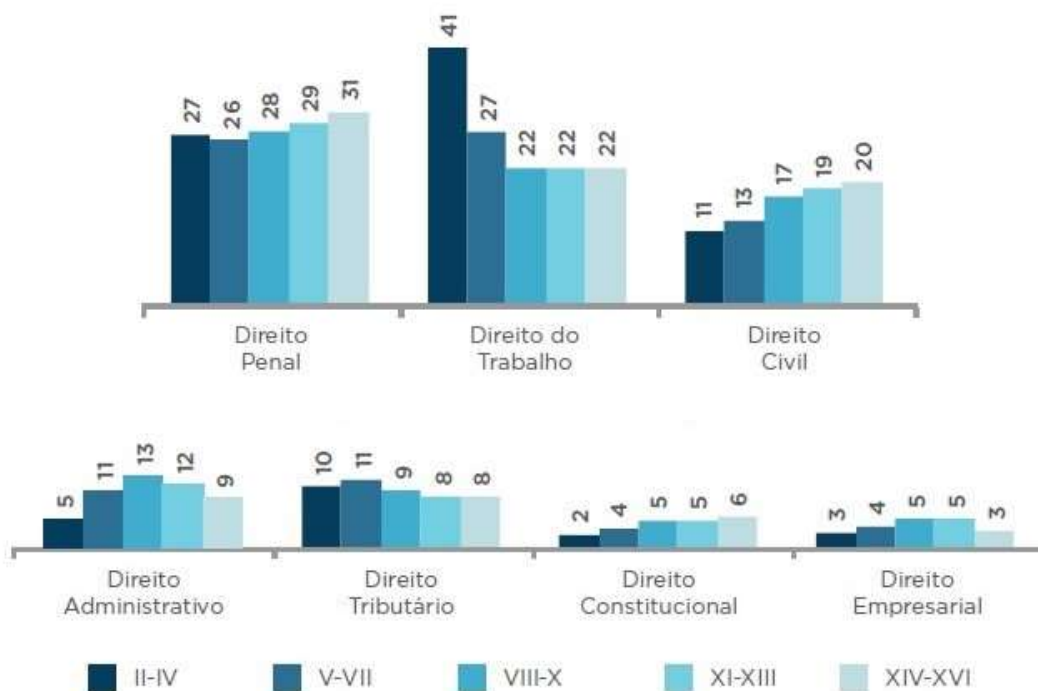
Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Embora 29 % de todos os inscritos em 16 edições do exame tenham optado pela área penal, apenas 17 %, em média, desses inscritos conseguiram a aprovação passando com sucesso pela prova prático-profissional. É um dos percentuais de aprovação mais baixos, estando melhor apenas em relação ao Direito Empresarial (15 %), o que pode levar a reflexão de que os candidatos procuram a área penal por acreditarem ser menos difícil, mas que a preparação não está sendo suficiente para o enfrentamento da prova.

Pode-se inferir que a insuficiência na preparação para a prova prático-profissional em Direito Penal ocorre pela falha do ensino jurídico, que de fato se distancia da realidade prática, e que o próprio candidato tem errado na escolha das metodologias e estratégias que utiliza na capacitação para o exame.

Fato é que, apesar do percentual baixo de aprovação (não olvidando que em números brutos, por ser a área mais procurada, são muitos aprovados), a procura pela área penal tem aumentado ao longo da história do exame. O Gráfico 19 demonstra essa constatação:

**GRÁFICO 19 – EVOLUÇÃO DA PREFERÊNCIA DOS INSCRITOS EM CADA ÁREA DA 2ª FASE, A CADA TRÊS EDIÇÕES DO EOU (%)**



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Na área penal, os três primeiros exames realizados pela FGV demonstram que 27 % dos candidatos optaram pela disciplina de Direito Penal. Deste ponto até o período abrangendo o XIV e o XVI exames o percentual cresceu de modo gradual até 31 %. O Gráfico 19 mostra que apenas a área de Direito Civil teve crescimento considerável (inclusive mais acentuado), sendo que todas as outras áreas praticamente mantiveram procura ou mesmo diminuíram.

Todo o exposto só reforça duas conclusões bastante óbvias:

a) A disciplina de Direito Penal é muito importante para o Exame da Ordem, porque “Muitos dos poucos aprovados” na OAB fizeram a prova prático-profissional nessa área;

b) A preparação para a área penal deve ser repensada de modo a reforçar o aprendizado do conteúdo teórico, principalmente aquele voltado para as teses a serem desenvolvidas em uma petição (prescrição, escusas, erros, nulidades, etc.) e para a prática da escrita de peças do procedimento criminal.

Trazendo para os dias atuais, tratando especificamente da 2ª fase do exame em matéria penal, desde que a FGV assumiu o Exame da Ordem até o presente momento foram 22 (vinte e duas) provas, exigindo-se as seguintes peças práticas:

| <b>EXAME DE ORDEM</b> | <b>PEÇA</b>                                     |
|-----------------------|---|
| XXIII                 | Memoriais                                       |
| XXII                  | Recurso de apelação                             |
| XXI                   | Resposta à Acusação                             |
| XX                    | Memoriais (Reaplicação em Salvador – Memoriais) |
| XIX                   | Contrarrazões de Apelação                       |
| XVIII                 | Recurso de Apelação                             |
| XVII                  | Memoriais                                       |
| XVI                   | Agravo em Execução                              |
| XV                    | Queixa Crime                                    |
| XIV                   | Memoriais                                       |
| XIII                  | Recurso de Apelação                             |
| XII                   | Recurso de Apelação                             |
| XI                    | Recurso em Sentido Estrito                      |
| X                     | Revisão Criminal e Justificação                 |
| IX                    | Memoriais                                       |
| VIII                  | Resposta à Acusação                             |
| VII                   | Apelação (como Assistente da Acusação)          |
| VI                    | Pedido de relaxamento de prisão                 |
| V                     | Recurso de Apelação                             |
| IV                    | Recurso de Apelação                             |
| 2010.3                | Recurso em Sentido Estrito                      |
| 2010.2                | Resposta à Acusação                             |

Consolidando essa informação sobre a ocorrência e os tipos de peças ao longo das provas elaboradas pela FGV, têm-se o seguinte quadro:

| <b>PEÇA</b>                     | <b>OCORRÊNCIA</b> |
|---------------------------------|-------------------|
| Apelação                        | 7                 |
| Memoriais                       | 5                 |
| Resposta Escrita à Acusação     | 3                 |
| Recurso em Sentido Estrito      | 2                 |
| Queixa-crime                    | 1                 |
| Contrarrazões em Apelação       | 1                 |
| Agravo em Execução              | 1                 |
| Revisão Criminal                | 1                 |
| Pedido de Relaxamento de Prisão | 1                 |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>22</b>         |

Em que pese a grande variedade de peças na área penal, nota-se que duas peças tem acentuada ocorrência, Apelação e Memoriais. Uma explicação plausível é o fato de serem peças aplicáveis em momento posterior a fase de instrução. Por isso apresentam uma gama maior de eventos, desde o suposto fato criminoso, a fase de inquérito, a apresentação da denúncia e o transcurso da Audiência de Instrução, o que leva a um incremento de situações a serem exploradas em um quesito prático.

Observa-se a ausência no Exame de Ordem das peças direcionadas aos Tribunais Superiores, como o Recurso Ordinário Constitucional e o Recurso Especial, os quais são importantes geradores de precedentes em matéria penal. Também estão ausentes até aqui os pedidos dirigidos à Autoridade Policial na fase de Inquérito e o corriqueiro pedido de revogação da prisão preventiva.

A maior parte das provas prático-profissionais coloca o advogado na posição mais comum, qual seja, a de defesa do réu. A FGV apresentou questões que exigiam a atuação do candidato como advogado acusando alguém apenas em duas ocasiões, no VII Exame com uma Apelação como assistente da acusação e no XV Exame com uma Queixa-crime. O emprego desse campo de atuação menos comum do advogado criminalista trouxe grande dificuldade aos candidatos nessas edições porque é normal, mas nunca desejável, que o aluno habitue-se ao estudo e o desenvolvimento de teses de defesa. Deve-se ter muito cuidado na observação “de que lado se está” no caso apresentado na peça profissional.

De todo modo, as peças que apresentam maior ocorrência devem ser obrigatoriamente estudadas com maior profundidade, tanto no aspecto teórico, como

endereçamento, previsão legal, cabimento, legitimidade ativa, prazo, pedidos e tramitação, quanto na escrita de modelos. Todavia, por óbvio, não se pode desprezar o estudo de nenhuma peça, justamente para evitar surpresas desagradáveis.

É necessário, porém, informar que o Direito Penal apresenta aspectos positivos se comparado às outras matérias no Exame da Ordem. Por exemplo, são apenas dois tipos gerais de ações (pública e privada), com dois polos óbvios e distintos (acusação e defesa) e com peças cabíveis em momentos únicos e facilmente individualizáveis.

Se você tem afinidade pela matéria de Direito Penal e essa é sua área na segunda fase da OAB, parabéns. Sua preparação será uma viagem repleta de satisfação pelos novos conhecimentos, porque você já sabe de boa parte das dificuldades que irá enfrentar, como o cuidado com o direito material que é vasto e a atenção na hora de redigir as peças.

Se você está em dúvida sobre qual área escolher na segunda fase da OAB saiba que a matéria de Direito Penal é uma ótima escolha, contanto que a preparação para esse desafio seja enfrentada com bastante antecipação, com muito esmero no estudo do conteúdo e nos exercícios práticos e redacionais de petições.

Em todos os casos e para todos os candidatos que aceitarem a batalha contra o exame da ordem em Penal, contem com a plataforma JUSLIBERTATIS para auxiliá-los. Acesse, siga, curta e compartilhe, no site, no facebook, no Instagram e no Youtube.

Quem tem medo da OAB Penal? Ninguém, nós estamos aqui para provar isso...